



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PROJETO DE LEI N° 053 /2.022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional, Tipo Especial, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64, ficando criada a dotação orçamentária e a fonte de destinação de recursos abaixo relacionada, incorporando-a e o seu respectivo valor no orçamento vigente do exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
02.09.01.08.122.0033.2076 – Atividades da Administração e Coordenação dos Serviços		
3.3.50.41.00 – Contribuições		
TOTAL	1.00	300,00

Art.2º- Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual vigente, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

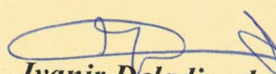
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
02.09.01.08.122.0033.2076 – Atividades da Administração e Coordenação dos Serviços		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
TOTAL	1.00	300,00

Art.3º- Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art.4º- Os créditos abertos em conformidade com o art. 1º, poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. (12/08/2.022)


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

ANEXO I

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Adicional, Tipo Especial, no Orçamento Vigente do Município de Abaeté, e dá outras providências.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Crédito Especial

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

A despesa criada/aumentada será consignada no Lei Orçamentária Anual do referido exercício de acordo com o planejamento da Administração Municipal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

A despesa criada/aumentada será consignada no Lei Orçamentária Anual do referido exercício de acordo com o planejamento da Administração Municipal.

Abaeté, aos 12 de agosto de 2.022.


Leonardo Gomes da Cunha
Contador - CRC/MG 121754/O-5

15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA **(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

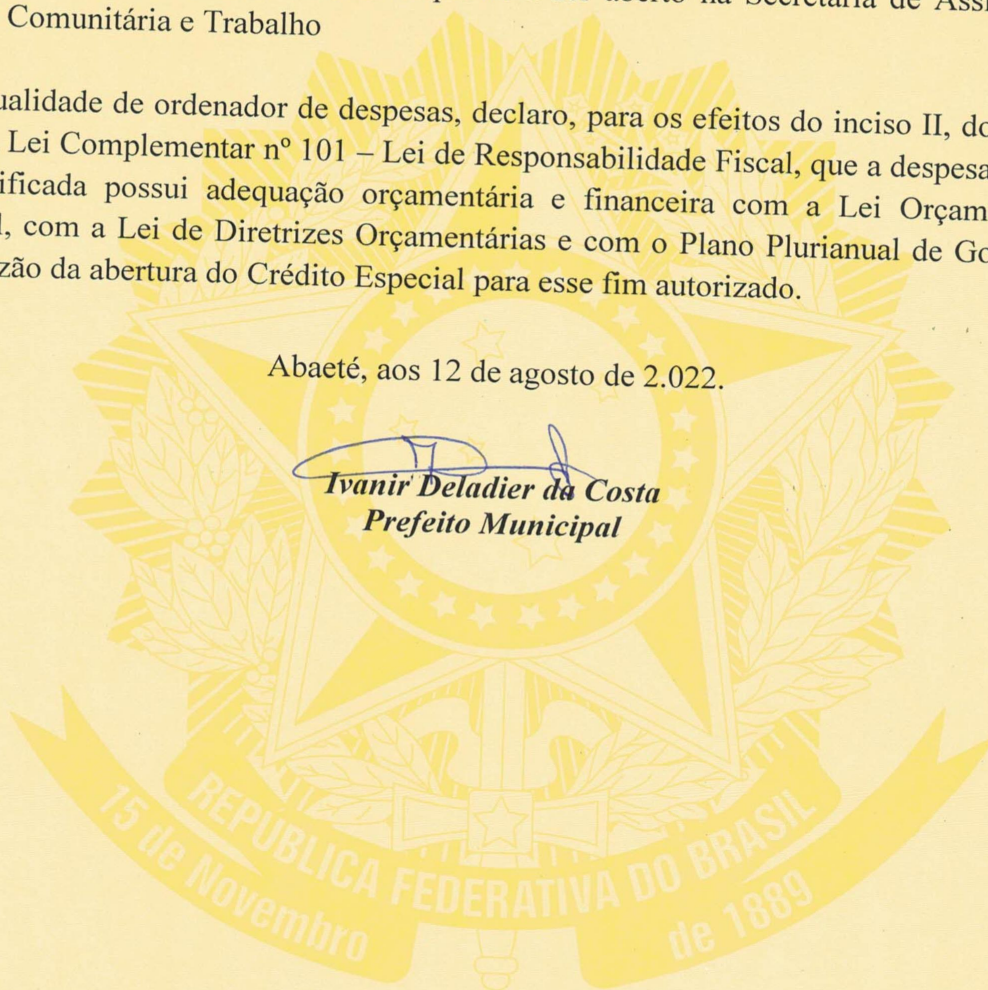
OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Adicional, Tipo Especial, no Orçamento Vigente do Município de Abaeté, e dá outras providências.

FONTE DE CUSTEIO: Crédito Especial a ser aberto na Secretaria de Assistência Ação Comunitária e Trabalho

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Abaeté, aos 12 de agosto de 2022.


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

MENSAGEM N.º _____/2.022

PROJETO DE LEI N.º 39 /2022

Exmo. Sr. Presidente,

Encaminho a V.Exa. e demais vereadores o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** para ser apreciado por esta Egrégia Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de crédito adicional, do tipo especial, conforme previsão legal nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, objetivando a criação de dotação no orçamento vigente para cobrir despesas com o COGEMAS-MG.

O COGEMAS tem o objetivo de representar os interesses da Assistência Social Municipal; coletar, produzir e divulgar, informações relativas à Assistência Social Municipal e a legislação correspondente; propor mecanismo para assegurar à Assistência Social, numa perspectiva municipalista buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade.

Estas, senhores vereadores, são as razões pelas quais pugnamos pela urgência na provação do presente Projeto de Lei, apresentando meus protestos de estima e elevado apreço.


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
LUAN LUCAS NORONHA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ-MG.
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

OFÍCIO N ° : 312/2022
Data : 19/10/2022
Assunto : Projetos de Lei - Envia
Serviço : Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

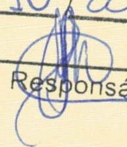
Cumprimentando-o cordialmente, venho por este intermédio encaminhar o Projeto de Lei nº 39/2022 "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional, Tipo Especial, e Dá Outras Providências".

Por oportuno, renovo os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Luan Lucas Noronha Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Abaeté-MG

Recebi a 1ª via
Em 19 / 10 / 22 às 13:39 horas

Responsável